



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42

Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2024

Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso V da Lei Federal 14.133/21, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Locação de imóvel para fins não residenciais;

PROC. ADM. N.º: 635/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso V da Lei Federal 14.133/21;

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

NOME DO CREDOR: JOANDERSON NUNES DA SILVEIRA;

CPF Nº: 612.451.693-43;

ENDEREÇO CREDOR: Rua Principal, S/N, Povoado Sertãozinho, CEP nº 65170-000, Icatu/MA.

ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Principal, S/N, Povoado Sertãozinho, Icatu/MA.

FINALIDADE DO IMÓVEL: Instalações da Escola Estrelinha do Futuro.

Icatu/MA, 18 de junho de 2024.


Heloide Barbosa Coelho Azevedo
Secretaria Municipal de Educação

-15° 020
Proc nº 635/2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
ICATU - MA**



SEÇÃO I
PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL01

TERMOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL01

PORTARIA

Chefia do Gabinete - CG02

DECRETO

Chefia do Gabinete - CG02

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: PROCESSO Nº 584/2024. CONTRATO Nº 001.2024.584.2024. PARTES: A PREF MUN DE ICATU, com sede no(a) RUA. CORONEL CORTES MACIEL, CENTRO, na cidade de ICATU/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.296.298/0001-42, neste ato representado(a) pelo(a) WALACE AZEVEDO MENDES, nomeado(a) por LEI 4.737, publicada em www.famem.org.br de 11 de janeiro de 2021, CPF nº 255.XXX.XXX-00, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) MARCOPOLO SA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 88.611.835/0018-77, sediado(a) na RUA IRMAO GILDO SCHIAVO, 110, SAO CRISTOVAO, CAXIAS DO SUL/RS, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por seu/sua REPRESENTANTE, Srª/Sr. SIDNEI VARGAS DA SILVA, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23034.028908/2022-18. Lei nº 14.133/2021. OBJETO: aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino. VALOR: R\$ 581.878,00 (quinhentos e oitenta e um mil e oitocentos e setenta e oito reais). PRAZOS: 320 dias contados. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Educação Atividade: 12.361.0239.1029.0000 - Aquisição de Veículos p/ transporte escolares Natureza: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente SubElemento: 48 - Veículos diversos Fonte de Recurso: 1.570 Fonte de Recurso: 1.571. ICATU/MA, 20 de junho de 2024.

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: PROCESSO Nº 1358/2023. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.2023.1358.2023. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.589.442/0001-86, com sede na Rua Coronel Cortês Maciel, s/n, Icatu, neste ato, representada por Heloíde Barbosa Coelho Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 810.503.643-68. RG nº 073588297-5, residente e domiciliado, na Avenida Bandeira, s/n, Cacaueiro, nesta cidade, doravante denominada LOCATÁRIA e, do outro lado, OZIMAR OLIVEIRA DE JESUS doravante denominado(a) LOCADOR(A) inscrito(a) no CPF sob nº 270.363.913-91. Lei Federal 8.666/93. OBJETO: Locação de imóvel para fins não residenciais. VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal, por 12 (doze) meses perfazendo o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). PRAZOS: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria Municipal de

Educação Atividade: 12.361.0120.2023.0000 – Manutenção da Secretaria de Educação Natureza: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física SubElemento: 15 – Locação de Imóvel Fonte de Recurso: 1.500.01. ICATU/MA, 06 de junho de 2024.

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: PROCESSO Nº 859/2022. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001.2022.859.2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.589.442/0001-86, com sede na Rua Coronel Cortês Maciel, s/n, Icatu, neste ato, representada por Heloíde Barbosa Coelho Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 810.503.643-68. RG nº 073588297-5, residente e domiciliado, na Avenida Bandeira, s/n, Cacaueiro, nesta cidade, doravante denominada LOCATÁRIA e, do outro lado, o(a) Sr.(a) Edmilson dos Santos de Sousa doravante denominado(a) LOCADOR(A) inscrito(a) no CPF sob nº 008.372.993-30. Lei Federal 8.666/93. OBJETO: Locação de imóvel para fins não residenciais. VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais) mensal, por 12 (doze) meses perfazendo o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). PRAZOS: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria Municipal de Educação Atividade: 12.361.0120.2023.0000 – Manutenção da Secretaria de Educação Natureza: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física SubElemento: 15 – Locação de Imóvel Fonte de Recurso: 1.500.01. ICATU/MA, 11 de junho de 2024.

TERMOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso V da Lei Federal 14.133/21, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. OBJETO: Locação de imóvel para fins não residenciais; PROC. ADM. N.º: 634/2024 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso V da Lei Federal 14.133/21; VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). NOME DO CREDOR: ANTONIO ALVES TEIXEIRA; CPF Nº: 249.306.873-49; ENDEREÇO CREDOR: R. Mendes Frola, Número nº 0013 – Q014 – LT04 – Olho D'Água, São Luis/MA. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Largo da Praça, S/N, Itatuaba, Icatu - MA. FINALIDADE DO IMÓVEL: Instalações da Anexo Tia Regina. Icatu/MA, 18 de junho de 2024. Heloíde Barbosa Coelho Azevedo Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso V da Lei Federal 14.133/21, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. OBJETO: Locação de imóvel para fins não residenciais; PROC. ADM. N.º: 635/2024 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso V da Lei Federal 14.133/21; VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). NOME DO CREDOR: JOANDERSON NUNES DA SILVEIRA;

-15* 029
Proc nº 675/2024
Data

CPF Nº: 612.451.693-43; ENDEREÇO CREDOR: Rua Principal, S/N, Povoado Sertãozinho, CEP nº 65170-000, Icatu/MA. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Principal, S/N, Povoado Sertãozinho, Icatu/MA. FINALIDADE DO IMÓVEL: Instalações da Escola Estrelinha do Futuro. Icatu/MA, 18 de junho de 2024. Heloide Barbosa Coelho Azevedo Secretária Municipal de Educação

Governo Municipal de Icatu. WALACE AZEVEDO MENDES Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº. 57, 28 de junho de 2024

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 65, inciso VI, e em consonância com a Legislação pertinente, CONSIDERANDO a realização e homologação do resultado do Concurso Público Municipal de Icatu/MA.

RESOLVE:

Art 1º - Designar os membros abaixo especificados para compor a Comissão do Concurso Público Municipal responsável pelo recebimento e análise da documentação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2024.

- 1 – Bieme Christine Martins Costa (presidente)
- 2 – Lúcia de Fátima Andrade Vidal (vice-presidente)
- 3 – Marli Ferreira Matos (secretária)
- 4 – Edegeron Pereira da Silva (membro)
- 5 – Jardilson Gomes Sousa (membro);

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu, 28 de junho de 2024. Wallace Azevedo Mendes Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 18/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. WALACE AZEVEDO MENDES, Prefeito Municipal de Icatu, Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Icatu, em seu artigo 65, VI, bem assim, na forma do artigo 29, Caput, da Constituição Federal e demais Leis pertinentes à matéria. **Considerando** o recebimento dos RESULTADOS FINAIS do Concurso Público municipal regido pelo Edital 001/2024, tendo como integral responsável o Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek; **Considerando** ser a publicação do dito resultado final a fase de encerramento da seleção dos candidatos; **Considerando** que a Comissão Organizadora do Concurso Público instituída pela Decreto Municipal nº 03 de 25 de janeiro de 2024, emitiu relatório entendendo como regular o processo de seleção promovido pelo Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek, organizador do certame; **DECRETA: Art. 1º** – Fica homologado, para que surta seus devidos efeitos jurídicos, o “resultado final” do concurso público de nº 001/2024, realizado sob a total responsabilidade do Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek. No anexo único do presente decreto, consta a lista com a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, conforme item 12.1 do Edital de regência do certame nº 001/2024. **Art. 2º** - O prazo de validade do Concurso Público nº 001/2024 é de 02 (dois) anos, contados da data de publicação desta Homologação, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, de acordo com o interesse da Administração Municipal. **Art. 3º** - As vagas previstas no edital são para provimento do Quadro de Pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Icatu/MA e serão preenchidas no prazo de validade do presente concurso conforme a necessidade, conveniência administrativa, possibilidade financeira e orçamentária da Prefeitura respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, através de expedientes convocatórios próprios e específicos. **Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Icatu/MA, 28 de junho de 2024, Sede do

WALACE AZEVEDO MENDES: 25560921300
300

Assinado de forma digital por WALACE AZEVEDO MENDES: 25560921300
Dados: 2024.06.28 19:02:13 -03'00'